

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021

Aos dois dias do mês de junho de 2021, autorizado pelo ato das folhas (57), Pregão Eletrônico nº 028/2021, Processo de Registro de Preços nº 081/2021 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 045/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **KS COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 13.298.999/0001-49, representado pelo Procurador Sr. Pedro Teles de Souza Filho, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	2.500	KG	COLA PARA TACHA ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: ANEXO 06 DO EDITAL.	NIWS	R\$11,40	R\$28.500,00
04	3.000	KG	MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A (2A) DROP- ON ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: ANEXO 06 DO EDITAL	TECHNO GLASS	R\$5,50	R\$16.500,00
05	200	UN	SEGREGADOR FABRICADO EM RESINA POLIÉSTER COM ADIÇÃO DE CARGAS MINERAIS, O QUE LHE CONFERE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA À COMPRESSÃO, POSSUI REFORÇO INTERNO, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, POSSUI AINDA 2 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, FIXADO COM COLA EM RESINA POLIÉSTER, ATENDENDO À NORMA NBR 14.636.	NIWS	R\$52,00	R\$10.400,00
06	900	GL	SOLVENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO ANL 117 PARA DILUIÇÃO DE TINTA À BASE DE RESINA METACRÍLICA (COMPATÍVEL COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA), ATENDENDO AS NORMAS VIGENTES DA ABNT, EMBALAGEM DEVE CONTER NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, EMBALAGEM DE 18L.	NIWS	R\$147,00	R\$132.300,00
09	1500	UN	TACHÃO REFLETIVO AMARELO ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: ANEXO 06 DO EDITAL	NIWS	R\$18,50	R\$27.750,00
10	1500	UN	TACHÃO REFLETIVO BRANCO ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: ANEXO 06 DO EDITAL	NIWS	R\$18,50	R\$27.750,00
11	100	BALDE	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIARIA 18 LTS COR PRETA TINTA ACRÍLICA DE BAIXO ÍNDICE DE MANCHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES	NIWS	R\$183,00	R\$18.300,00

			COMPLEMENTARES: ANEXO 06 DO EDITAL			
12	400	BALDE	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA BD. C/ 18 LTS TINTA ACRÍLICA DE BAIXO ÍNDICE DE MANCHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: ANEXO 06 DO EDITAL	NIWS	R\$181,00	R\$72.400,00
13	100	BALDE	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA AZUL BD. C/ 18 LITROS TINTA ACRÍLICA DE BAIXO ÍNDICE DE MANCHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: ANEXO 06 DO EDITAL	NIWS	R\$187,00	R\$18.700,00
14	600	BALDE	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA BD. C/ 18 LITROS TINTA ACRÍLICA DE BAIXO ÍNDICE DE MANCHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: ANEXO 06 DO EDITAL.	NIWS	R\$180,00	R\$108.000,00
15	150	BALDE	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA VERMELHA BD. C/ 18 LITROS TINTA ACRÍLICA DE BAIXO ÍNDICE DE MANCHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: ANEXO 06 DO EDITAL	NIWS	R\$198,00	R\$29.700,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 490.300,00(quatrocentos e noventa mil e trezentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos será de 30 (TRINTA) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidades Orçamentárias:

02.17.01.15.451.0026.2229.3.3.90.30.00
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - 8.2. advertência por escrito;
 - 8.3. multa
 - 8.4. suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

- 8.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- 8.6. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
 - 8.6.1. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- 8.7. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 028/2021
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 028/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Leandro Silva Gomes, representante da Secretaria Municipal de Saúde.
13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

Itajubá, 02 de junho de 2021.

KS COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

Pedro Teles de Souza Filho
Detentora da Ata